



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OU LOTE ÚNICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de 15 (quinze) veículos automotores, zero quilômetro (0 km), sem motorista e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total incluso, destinados ao atendimento das atividades institucionais dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 30 (trinta) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir mobilidade institucional aos vereadores para o desempenho de suas funções legislativas, incluindo fiscalização, representação institucional e atendimento às demandas da população. A locação se mostra mais vantajosa que a aquisição, considerando a não imobilização de capital público, ausência de depreciação patrimonial, redução de custos com manutenção e previsibilidade orçamentária.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

- Veículo automotor zero quilômetro;
- Ano/modelo correspondente ao ano da contratação;
- Motor mínimo 1.0 ou superior;
- 04 portas;
- Combustível flex (gasolina/etanol);
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Ar-condicionado;
- Vidros e travas elétricas;
- Airbags frontais;
- Freios ABS;
- Capacidade mínima para 05 passageiros;
- Sistema multimídia básico;
- Cor branca, prata ou preta;
- Documentação regular em nome da contratada.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

4. QUANTIDADE E VALORES

Quantidade: 11 (onze) veículos.

Valor mensal unitário estimado: R\$ 2.800,00.

Valor mensal total estimado: R\$ 30.800,00.

Valor total estimado para 30 meses: R\$ 924.000,00.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e vantajosidade comprovada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os veículos em até 24 (vinte e quatro horas) horas após assinatura do contrato;
- Manter os veículos em perfeito estado de uso e conservação;
- Fornecer seguro total com cobertura contra colisão, roubo, furto e danos a terceiros;
- Responsabilizar-se por manutenção preventiva e corretiva;
- Substituir veículo em até 48 horas em caso de pane ou indisponibilidade;
- Arcar com IPVA, licenciamento e demais taxas obrigatórias;
- Disponibilizar assistência 24 horas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Utilizar os veículos exclusivamente para fins institucionais;
- Responsabilizar-se por multas decorrentes de infrações cometidas pelos condutores;
- Arcar com despesas de combustível;
- Designar fiscal para acompanhamento do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que registrará todas as ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, classificada no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Piranhas/AL, 05 de maio de 2026.

Geyvson Dantas Andrade
Agente de Contratação